

**DECRETO N. 019/2020
DE 31/01/2020**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, *Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).*

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 391.588,82 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal De Transportes E Obras

Projeto Atividade: 1.068 – Pavimentação de Ruas e Passeios

Despesas: 4490

Recursos: 01.1150

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 171

Valor: R\$ 387.711,71

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal De Transportes E Obras

Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras

Despesas: 3390

Recursos: 01.1150

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 172

Valor: R\$ 3.877,11

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências da Cessão Onerosa (Pré-Sal) Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 391.588,82 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) (Nove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 31 de Janeiro de 2020.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada